



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 429/91

Sumula:- Altera valores de Símbolos constantes da Lei Municipal nº 03/83 de 11/02/1983, alterada pela Lei Municipal nº 208/87 de 28 de outubro de 1987, na forma que especifica.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Hélio Gremes Pereira, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, alterados os valores dos símbolos CC-1, CC-2 e CC-3, do Quadro de Pessoal Permanente, Cargos de Provimento em Comissão, constantes da Lei Municipal nº 03/83, de 11/03/1983, alterada pela Lei Municipal nº 208/87, de 28/10/1987, que passarão a vigorar com os seguintes valores:

- |                  |               |
|------------------|---------------|
| I - CC-1 .....   | R\$200.000,00 |
| II - CC-2 .....  | R\$185.000,00 |
| III - CC-3 ..... | R\$150.000,00 |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho do corrente ano.

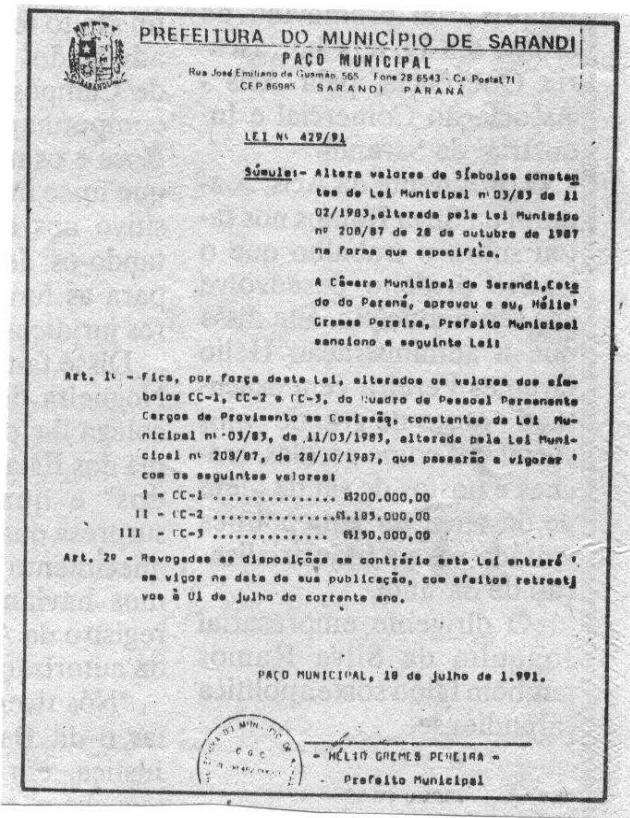
PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 1.991.



  
- HÉLIO GREMES PEREIRA -

Prefeito Municipal

**SÚMULA:-** Altera valores de Símbolos constantes da Lei Municipal nº03/83, de 11/02/1983, alterada pela Lei Municipal nº208/87 de 28 de Outubro de 1987, na forma que especifica.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada da Terceira e Última Discussão, nesta Casa de Leis, em 18/07/91, e enviada ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL DO POVO", em 24 de Julho de 1991. Edição nº 096 - QUARTA-FEIRA.